



**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO Nº 63**

**Elaboração do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e de restauração e bebidas-----**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 7 de Maio de 2015, deliberou:-----

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do novo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, de Serviços e de Restauração e Bebidas, iniciando-se o mesmo no dia 8 de maio de 2015.
- b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt/>, para apresentação de contributos para o supra indicado Regulamento, por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou colectivas, fixadas ou que se pretendam fixar no município de Grândola.-----
- c) Definir o modo de participação procedimental, que deve ser efectuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado do Gabinete Jurídico ou através de email para o seguinte endereço [regulamentos\\_participacao@cm-grandola.pt](mailto:regulamentos_participacao@cm-grandola.pt); -----

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente Aviso no sítio eletrónico do município.-----

Grândola, Paços do Concelho aos onze dias do mês de Maio de 2015.-----

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes